

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 3296 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a readequação da operação das linhas regulares do SPPO/RJ com base no Plano de Retomada e em decorrência dos impactos da pandemia COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020 (Edição Especial) que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a gradual retomada das atividades, no município, conforme os faseamentos determinados pelos arts. 12 até 14, do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o aumento da população circulante com os faseamentos propostos;

CONSIDERANDO a autorização concedida por meio da Portaria
TR/SUBT Nº 02, de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A operação das linhas regulares do Serviço de Transportes Públicos por Ônibus - SPPO/RJ deverá voltar a operar com 100% (cem por cento) das suas frotas determinadas, permanecendo a operação do serviço do *Bus Rapid Transit - BRT* - com os seus 100% (cem por cento) da sua frota.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria TR/SUBT Nº 02, de 16 de março de 2020.